



OITAVO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO n°001/2020 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n°. 286.523.818-01 e do RG n°. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n°. 328.837.358-08 e do RG n°. 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Avenida Maria Lídia Neves Spinola, 563 – bairro Residencial Manoel Fernandes, Pontal/SP, CNPJ n°.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Aparecido de Lima** RG n°.46.180.647-2-SP e CPF n°.394.639.188-50, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

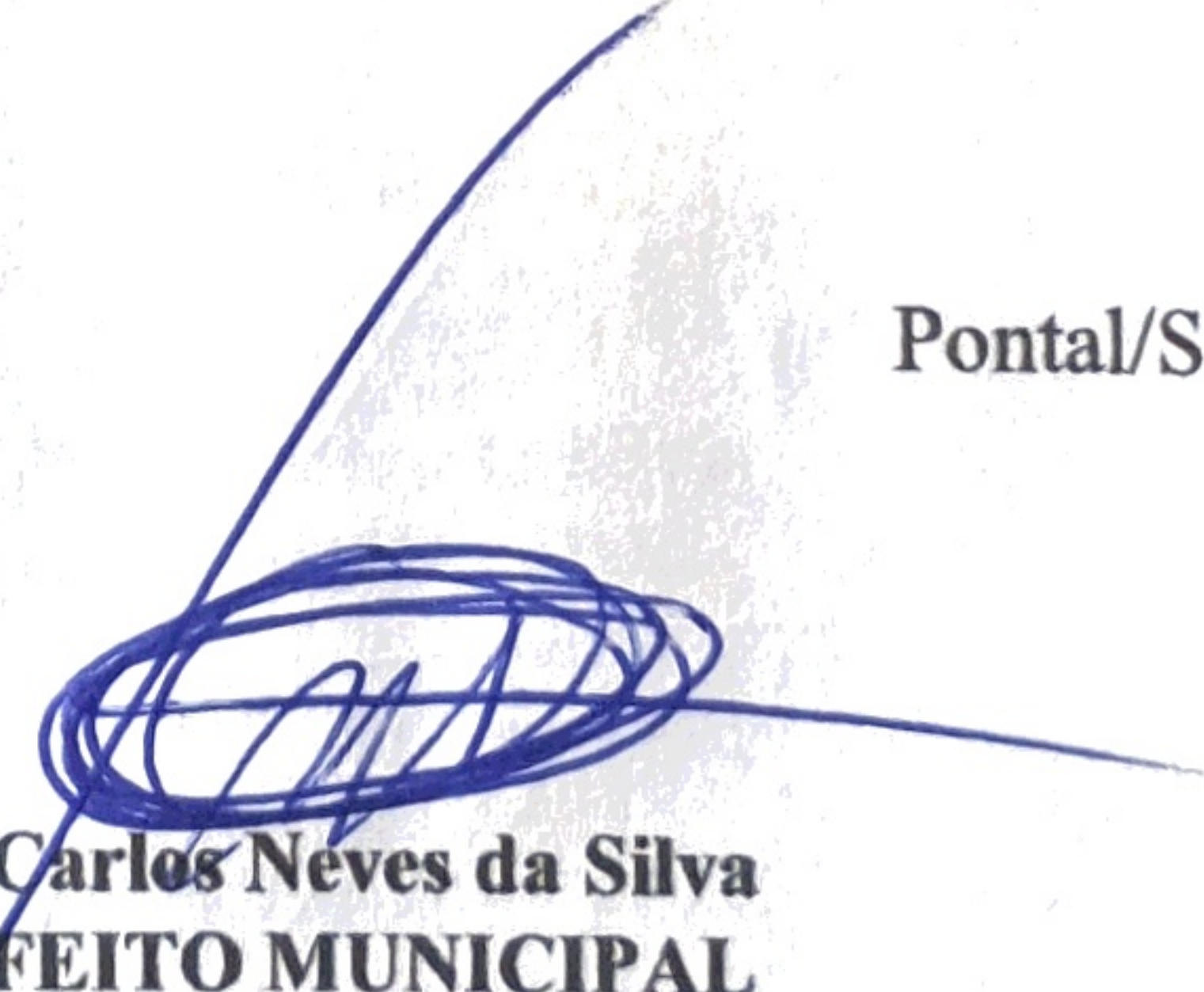
O referido Termo de Colaboração será aditado pelo período de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

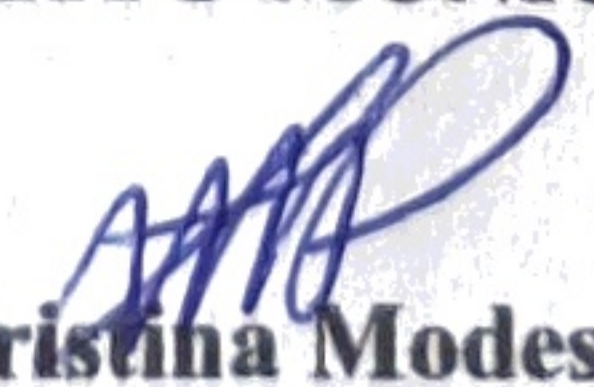
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

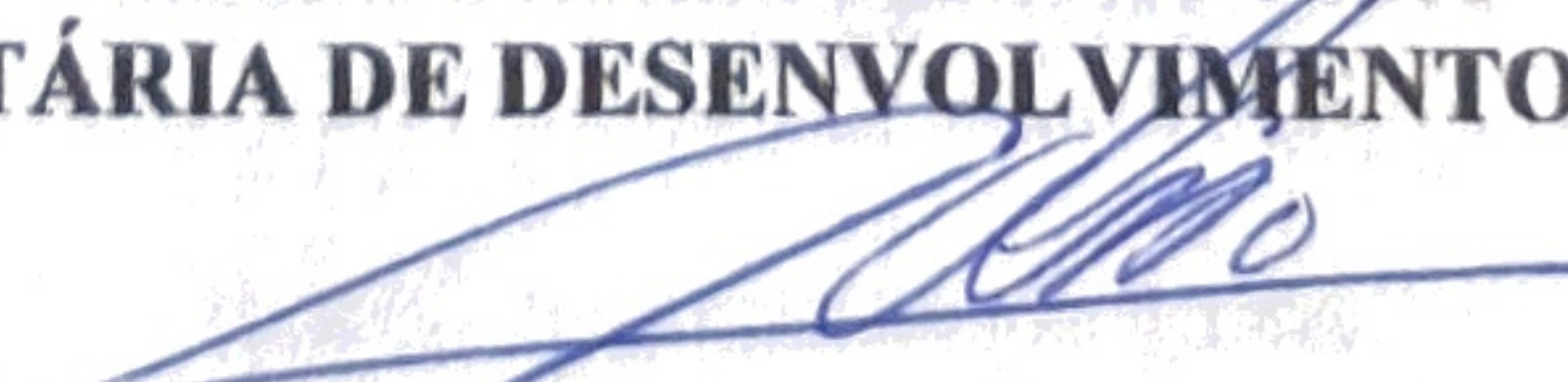
Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

FONTE	VALOR DE REPASSE MENSAL
1. Recurso Estadual	R\$2.800,00
2. Recurso Federal	R\$6.600,00
3. Recurso Federal Reprogramado de Incremento - Proteção Social Especial de Media Complexidade, Portaria 378/2020, Lei Municipal 3.211/2021.	R\$1.000,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL	R\$10.400,00

Pontal/SP, 01 de abril de 2021.


Jose Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Bruno Aparecido de Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL